CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 016/2018

Administração e Fornecimento de Vales Refeição e Alimentação.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.° 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6°, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, **Maristela Assumpção de Azevedo** , brasileira, casada, portadora do RG n.º 7700394, inscrita no CPF sob o n.º 529.769.800-63, e **Daniela Maçaneiro**, tesoureira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3091217 – SSP/SC e do CPF/MF n.° 017.990.019-62 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede a Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, neste ato representada por seu representante legal, **Giovana Vieira Alves**, portadora da RG n.º 27.057.528-5 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º257.716.538-29; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 012.926208/2018, Pregão Eletrônico n.º010/2018, sob o regime de execução indireta, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/05, além de dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços para fornecimento de vale alimentação e refeição, com alteração dos valores das taxas administrativas, pagamento e disponibilização dos créditos.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/09/2022 e término em 22/09/2023.

III – DO PREÇO

3.1. O percentual referente à taxa de administração, sobre o volume dos créditos, acertado para esta contratação passará a ser de 0,00% (zero por cento).

3.2. Dá-se a este quarto aditivo do contrato o valor total estimado de R$ 867.504,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais).

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Coren SC Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

DANIELA MACANEIRO:01799001962 Assinado de forma digital por DANIELA MACANEIRO:01799001962 Dados: 2022.09.26 09:47:22 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Altera-se o previsto no enunciado da Cláusula 3ª, item 3.7 do Contrato Originário quanto à liberação dos créditos nos cartões refeição/alimentação, em observância ao contido no art. 3º, inciso II, da MPV nº 1.108/2022, passando a ter a seguinte redação:

Após o pagamento deverá a CONTRATADA disponibilizar os créditos mensais nos cartões alimentação/refeição dos funcionários da CONTRATANTE.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentário 2022 e 2023, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.046.001 – Auxílio Alimentação / Refeição.**

VI – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: ..... SANDRA REGINA DA COSTA:42567149015 Assinado de forma digital por SANDRA REGINA DA COSTA:42567149015 Dados: 2022.09.23 11:57:13 -03'00'

Maristela Assumpção de Azevedo

Presidente em Exercício do Coren/SC

CONTRATANTE: ..... DANIELA MACANEIRO:01799001962 Assinado de forma digital por DANIELA MACANEIRO:01799001962 Dados: 2022.09.26 09:47:47 -03'00'

Daniela Maçaneiro

Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: ..... GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829 Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829 Dados: 2022.09.22 17:07:29 -03'00'

Giovana Vieira Alves

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Testemunhas:

1) _____ ALESSANDRA LUCELIA OTTO:72344458204 Assinado de forma digital por ALESSANDRA LUCELIA OTTO:72344458204 Dados: 2022.09.15 11:00:56 -03'00'

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Visto DEJUR:

CLAUDIRENE VILVERT ALVES Assinado de forma digital por CLAUDIRENE VILVERT ALVES Dados: 2022.09.15 10:27:14 -03'00'

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Coren SC Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina